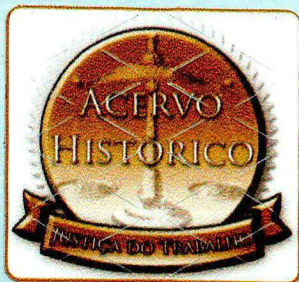


901/78

PROCESSO Nº



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GOIÂNIA



PROCESSO Nº

901 / 78



ARQUIVADO
CAIXA 18 / 78

RECLAMANTE: JOSELINO CÂNDIDO DA SILVA.
Endereço: Av. José Soares Qd. 42 Lt. 26.
S. Urias Magalhães.

ADVOGADO:

Endereço

RECLAMADO: RESTAURANTE DO ARMANDO.
Endereço: Rua 7 nº 373 - viela -
Centro.

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO: aviso prévio, férias, dep. do FGTS. e
AM. no cód. 01, horas extras noturnas.

TRAMITAÇÃO

23/6/78 às 12,30 hs.

Desist

Arquivado

AUTUAÇÃO

Aos 18 dias do mês de maio

do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Secretaria

da Junta de Conciliação e Julgamento de GOIÂNIA

autuo a reclamação que segue, com nenhum documentos.

Eu, *[Assinatura]* p/., Diretor da Secretaria,
assino este termo.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3ª REGIÃO

RECLAMAÇÕES - REDUÇÃO A TERMO

Aos 18 dias do mes de maio
do ano de 1978, compareceu, perante esta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

Joselino Cândido da Silva

garçon

Reclamante

Profissão

solteiro

brasileiro

Estado Civil

Nacionalidade

Av. José Soares qd. 42 lt. 26 - S. Urias Magalhães

Residência

portador da Carteira de Trabalho Número 92788 Série 291
que apresentou reclamação contra Restaurante do Armando

domiciliado à Rua 7 nº 373 - Viela - Centro
Avenida Rua Praça Número Bairro

DECLARANDO O SEGUINTE:

a) ADMITIDO	EM:	1º.5.72
b) DISPENSADO	EM:	27.3.78
c) OPÇÃO	EM:	1º.5.72
d) SALÁRIO	Cr\$	1.560,00 mensais
e) RECEBIMENTO	DIÁRIO	
	MENSAL	X
	SEMANAL	

Que trabalha(ou) para a reclamada(o) no período acima indicado; que
foi dispensado injustamente e que, embora conste a saída na Carteira Profissio-
nal em 12.4.75, nunca deixou de trabalhar na recda. Fleiteia:

Aviso prévio	Cr\$ 1.560,00
Fs. 76/77 - dobradas -	Cr\$ 3.120,00
Fs. 77/78 - simples -	Cr\$ 1.560,00
Fs. prop. 3/12	Cr\$ 390,00
	<u>Cr\$ 6.630,00</u>

Depósitos do FGTS e AM no cód. 01

2 hs. extras noturnas durante to-
do o tempo trabalhado a se apurar
em liquidação.

Em tempo: horário de trabalho: das 18 às 3 hs. do dia
seguinte.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a
de 23/6/1978 às 1230 horas, para
realização da audiência, ficando ciente o
reclamante.

Goiânia, 18 de maio de 1978

Eudlemy
P/ Chefe da Secretaria

Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação,
na forma da Lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que v a i
por mim assinado e também pelo(s) reclamante(s).

* Funcionário responsável *

- 1) Jose Ino Candido da Silva
- 2) _____
- 3) _____
- 4) _____

CERTIFICO que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou(aram)
ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julga
mento.

Goiânia, 18 de maio de 1978

Diretor de Secretaria M

3
M

de Goiânia

2.033/78

Ao
Restaurante do Armando
Rua 7, nº 373-Viela
Nesta

Joselino Cândido da Silva

Praça Cívica, nº 226- centro

12,30 doze e trinta

23 vinte e tres

junho-78

Goiânia

18

maio

78

1/ Cutiary

CERTIDAO

Certifico que nesta data foi expedido a
correspondência supra através do Registro
Postal n.º 4281

Goiânia, 19 de maio 1978

PA
P/ Chefe de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de

petição.
Goiânia, 23 de 05 de 1978

Paulo
Secretário

1978
Goiânia, 23 de 05 de 1978
Paulo
Secretário

Exmo. Sr. Presidente da _____ Junta de Conciliação e Julgamento
de _____ Goiânia



J. Aguardel - e a
andina -
Sp. 23/5/78.
P -

Herácito Pena Junior
- Juiz do Trabalho -

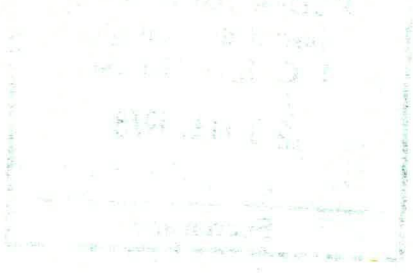
_____Joselino Cândido da Silva_____,
não desejando prosseguir com o processo JCJ 901/78, que
move contra Restaurante do Armando,
vem requerer a V. Excia. a necessária homologação da desistência
para efeitos legais, bem como a isenção do pagamento das custas,
por perceber quantia inferior ao dobro do salário mínimo
regional, (art. 789, § 7.º da C.L.T.)

Nestes termos.

Pede Deferimento.

Goiânia, _____, 23 de maio de 1978

Joselino Cândido da Silva
Reclamante



Handwritten blue squiggle mark on the left side of the page.

JUNTADA
Nesta data faço juntada aos presen-
tes autos ^{de (3)}
da que segue
Goiânia, 23 de ab 06 1978
P/ DIRETOR DE SECRETARIA

Handwritten blue squiggle mark on the bottom right side of the page.

5/20

Ata da audiência realizada ao processo nº JCJ- 901 / 78

Aos 23 dias do mês de junho do ano de 1978, às 12,30 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Herácito Pena Júnior presentes os srs. Daniel Viana Vogal representante dos empregadores e Sebastião Gomes de Amorim Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Joselino Cândido da Silva contra Restaurante do Armando relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, ausentes.

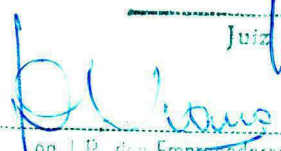
A seguir, passou a Junta a apreciar o pedido de desistência constante dos autos e, resolveu, à unânimidade, homologá-lo, para fins de direito.

Custas no valor de cr\$409,28, pelo recte., dispensadas.
Nada mais.

Para constar, eu, Jos, datilografei a presente.



Juiz do Trabalho



Vog. I. R. dos Empregadores



Vogal R. dos Empregados